



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI N.º 05/2025**

Pretende a Nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através do Projeto de Lei n.º 05/2025, que reconhece a Fibromialgia como deficiência no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências.

Analisando a presente propositura, no âmbito da competência dessa comissão, s.m.j., verifico não ter restrições para aprovação da mesma, haja vista que o reconhecimento e de suma importância para o portador que em muitas circunstâncias sofrem pelo fato de tal doença que assola uma boa parcela dos cidadãos, limitando a capacidade de trabalho e de interação social dos portadores e seu reconhecimento como deficiência no Município de Caçapava, é fundamental para ampliar o amparo legal e promover a inclusão social dessas pessoas, garantindo seus direitos.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 13 de março de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro e Relator**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS  
**Presidente**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Vice-Presidente**

